PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 211ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA RB CAPITAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

São partes neste "Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 211ª Série da 1ª Emissão da RB Capital Companhia de Securitização" ("Aditamento"):

RB CAPITAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 4.440, 11º andar, parte, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 02.773.542/0001-22, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Emissora"); e

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., sociedade empresária limitada, atuando por meio de sua filial, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, 466, Bloco B, sala 1.401, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, neste ato representada na forma de seu Contrato Social ("Agente Fiduciário");

(adiante designados em conjunto a Emissora e o Agente Fiduciário como "<u>Partes</u>" e, isoladamente, como "<u>Parte</u>").

CONSIDERANDO QUE:

- 1) a Emissora é uma companhia securitizadora de créditos imobiliários, constituída na forma da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, devidamente registrada perante a Comissão de Valores Mobiliários, nos termos da Instrução CVM nº 414, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada, tendo como objeto, dentre outras atividades, a aquisição de recebíveis imobiliários e consequente securitização por meio da emissão de certificados de recebíveis imobiliários;
- 2) a Emissora vinculou os recebíveis imobiliários oriundos de debêntures emitidas pela Cyrela Brazil Realty S.A. Empreendimentos e Participações ("Cyrela"), por meio do "Instrumento Particular de Escritura da 11ª (Décima Primeira) Emissão de Debêntures







Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Colocação Privada, da Cyrela Brazil Realty S.A. Empreendimentos e Participações", celebrado entre a Cyrela e a Emissora, representados por cédulas de crédito imobiliário emitidas pela Cyrela, aos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 211ª Série de sua 1ª Emissão, conforme "Termo de Securitização de Créditos Imobiliários", celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário em 05 de abril de 2019 ("Termo de Securitização" e "Operação", respectivamente); e

3) Em razão da auditoria realizada pelos assessores legais da Operação, identificou-se a existência da Ação Civil de Improbidade Administrativa nº 1053735-39.2018.8.26.0053, de forma que as Partes resolveram aditar o Termo de Securitização de forma a prever fator de risco referente à tal ação.

RESOLVEM as Partes aditar o Termo de Securitização, por meio do presente Aditamento, observadas as cláusulas, condições e características abaixo:

Alterações

1.1. <u>Acréscimo de Novo Fator de Risco</u>: As Partes acordam em acrescentar à seção dos "Riscos Relativos à Devedora e às SPE", constante no Anexo VIII do Termo de Securitização, o risco denominado "Risco Referente à Ação Civil de Improbidade Administrativa n° 1053735-39.2018.8.26.0053", nos termos seguintes:

"ANEXO VIII - FATORES DE RISCO

(...)

RISCOS RELATIVOS À DEVEDORA E ÀS SPE

(....)

Risco Referente à Ação Civil de Improbidade Administrativa nº 1053735-39.2018.8.26.0053

1

(

784

Pela análise dos processos identificados, destaca-se a Ação Civil de Improbidade Administrativa nº 1053735-39.2018.8.26.0053, no qual a Devedora figura como ré, processo esse ainda pendente da citação de todas as partes envolvidas. Decisões contrárias que eventualmente alcancem valores substanciais ou que de alguma forma impeçam ou restrinjam a operação da Devedora, podem afetar adversamente o pagamento das Debêntures.

Além disso, eventual perda na referida ação em andamento poderá resultar em vencimentos antecipados de contratos celebrados e acabar por afetar, de forma indireta, o fluxo de caixa e a capacidade de pagamento da Devedora."

Ratificações

2.1 <u>Ratificações</u>: Ficam ratificadas, nos termos em que se encontram redigidas, todas as demais cláusulas, itens, características e condições estabelecidas no Termo de Securitização e Anexos, que não tenham sido expressamente alteradas por este Aditamento.

3. Disposições Gerais

- 3.1 <u>Irrevogabilidade</u>: Este Aditamento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes ao seu fiel, pontual e integral cumprimento por si e por seus sucessores e cessionários, a qualquer título.
- 3.2. <u>Foro</u>: As partes elegem o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, como o único competente para dirimir todo litígio ou controvérsia originária ou decorrente deste Aditamento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.
- 3.3. <u>Lei</u>: O presente Aditamento é regido, material e processualmente, pelas leis da República Federativa do Brasil.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam este Aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, juntamente com as 2 (duas) testemunhas abaixo.



*

PH

São Paulo, 26 de abril de 2019

(Página de assinaturas 1/2 do Aditamento ao Termo de Securitização de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 211ª Série da 1ª Emissão da RB Companhia de Securitização)

RB COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Nome: Cargo:

Carolina Spindola L Abreu Avancini RG: 43.926.522-8 SSP/S1 CPF: 355 688 948.00 Nome:

Cargo:

Thiago Faria Sitvetra 'RG: 22.366.436-8 (DIC/RJ) CPF 137 685 467-80

L

#4

(Página de assinaturas 2/2 do Aditamento ao Termo de Securitização de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 211ª Série da 1ª Emissão da RB Companhia de Securitização)

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Por:

Cargo:

Pedro Paulo F.A.F.de Oliveira CPF: 060.883.727-02

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG n.º:

CPF/ME n.º:

afia Cecilia Saliveros Alderete RG: 26.786.085-6 (Detran/RJ)

CPF/MF: 146.690.377-57

Nome:

RG n.º:

CPF/ME n.°:

Pedro Sucar Ferretti RG: 39.618.439-X (SSPISP) CPF: 415.710.978-30

5

100737432.1